



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAREMA**
A EXPERIÊNCIA QUE FAZ A DIFERENÇA

TERMO DE ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 2025.11.03.02

PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 00099.20251003/0001-00

Objeto: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REORGANIZAÇÃO, TRATAMENTO, EXPURGO CONTROLADO DE DOCUMENTOS E DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO DOCUMENTAL, COM APLICAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED) E ARMAZENAMENTO EM NUVEM, COMPREENDENDO AOS ANOS DE 1985 A 2025, VISANDO À MODERNIZAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA.

A pregoeira oficial da Câmara Municipal de Itarema, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que foi realizada uma retificação no Termo de Referência, passando ele a vigorar com os seguintes ajustes:

Item 8.6 do Termo de Referência

Onde lê-se:

8.6. Qualificação Técnica Operacional

v. Comprovação de aptidão para a execução dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

w. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

x. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

y. Registro da licitante no Conselho Regional de Administração – CRA, em plena validade.

Leia-se:

8.6. Qualificação Técnica Operacional

v. Comprovação de aptidão para a execução dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA, ESTADO DO CEARÁ.

CNPJ: 23.718.067/0001-61.

☎ (88) 99900.6530 🌐 camaramunicipaldeitarema 📧 @camaramunicipaldeitarema

🌐 www.camaraitarema.ce.gov.br 📧 contato@camaraitarema.ce.gov.br

📍 Av. João Batista Rios, 1822, Centro - Itarema, Estado do Ceará. CEP: 62.590-000.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAREMA**
A EXPERIÊNCIA QUE FAZ A DIFERENÇA

apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

w. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

x. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Item 8.6.1 do Termo de Referência

Onde lê-se:

8.6.1. Qualificação Técnica Profissional

z. A licitante deverá realizar a indicação do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

aa. A indicação deverá se dar através de declaração assinada pelo representante legal da licitante, acompanhada da anuência/aceite de cada membro da equipe técnica (profissionais indicados) para se responsabilizar pelos trabalhos;

bb. Para fins desta comprovação deverá ser apresentada declaração contendo a indicação da seguinte equipe técnica mínima necessária para fins de execução do objeto:

Item	Categoria	Quantidade de Profissionais
1.	Administrador de empresas com registro no conselho regional de administração , ou outro profissional com atribuições regularmente estabelecidas por força de ato normativo da entidade profissional competente (resolução, deliberação, etc.) ou de norma (lei, decreto, etc.) para responder pelos serviços técnicos especializados na área de administração ;	01
2.	Arquivista com bacharelado em arquivologia devidamente reconhecido pelo MEC , ou outro profissional com atribuições regularmente estabelecidas por força de ato normativo da entidade profissional competente (resolução, deliberação, etc.) ou de norma (lei, decreto, etc.) para responder pelos serviços técnicos especializados na área de arquivologia ;	01
3.	Profissional de nível médio ou superior com diploma ou certificado de curso na área de arquivologia e conhecimento básico em informática	04

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA, ESTADO DO CEARÁ.

CNPJ: 23.718.067/0001-61.

☎ (88) 99900.6530 🌐 camaramunicipaldeitarema 📧 @camaramunicipaldeitarema

🌐 www.camaraitearema.ce.gov.br 📧 contato@camaraitearema.ce.gov.br

📍 Av. João Batista Rios, 1822, Centro - Itarema, Estado do Ceará. CEP: 62.590-000.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAREMA
A EXPERIÊNCIA QUE FAZ A DIFERENÇA

Leia-se

8.6.1. Qualificação Técnica Profissional

z. A licitante deverá realizar a indicação do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

aa. A indicação deverá se dar através de declaração assinada pelo representante legal da licitante, acompanhada da anuência/aceite de cada membro da equipe técnica (profissionais indicados) para se responsabilizar pelos trabalhos;

bb. Para fins desta comprovação deverá ser apresentada declaração contendo a indicação da seguinte equipe técnica mínima necessária para fins de execução do objeto:

Item	Categoria	Quantidade de Profissionais
1.	Arquivista ou Biblioteconomista devidamente registrado no conselho de classe competente , para responder pelos serviços técnicos especializados na área de arquivologia;	01
2.	Profissional de nível médio ou superior com diploma ou certificado de curso na área de arquivologia e conhecimento básico em informática	04

Por fim, nada a mais a ser retificado, encerra-se esta errata.

S.M.J.

ITAREMA/CE, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Flaviana Oliveira Santos

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA**

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA, ESTADO DO CEARÁ.

CNPJ: 23.718.067/0001-61.

☎ (88) 99900.6530 🌐 camaramunicipaldeitarema 📧 @camaramunicipaldeitarema

🌐 www.camaraitearema.ce.gov.br 📧 contato@camaraitearema.ce.gov.br

📍 Av. João Batista Rios, 1822, Centro - Itarema, Estado do Ceará. CEP: 62.590-000.